



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4806, DE 20 DE JUNHO DE 2008

DENOMINA UMA ESTRADA VICINAL DO
MUNICÍPIO.

(Projeto de Lei nº 092/2008, do Vereador Janio Ardito
Lerario)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Luiz Gil de Souza", a Estrada Vicinal Municipal que inicia na Estrada Municipal Luiza Fernandes de Miranda, até a Estrada Municipal das Bicas, em uma extensão de 7,2 km.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2008.

João Antônio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal